



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 378/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 299/2023

Os documentos preliminares que embasam este processo, são, o Estudo Técnico Preliminar 276/2023, e a Solicitação de Compra 2936/2023, anexos ao Processo Administrativo 378/2023.

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito:

Versa o presente processo referente a **aquisição de tubos de concreto** para manutenção de estradas e acessos públicos devido à enxurrada do mês de setembro de 2023. Conforme Decreto Municipal 072/2023 de 06 de setembro de 2023, o qual declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por enxurrada. A descrição dos tubos que serão adquiridos está descrita na tabela abaixo, juntamente com os valores dos mesmos:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vir Uni (R\$)	Total (R\$)
1	TUBO DE CONCRETO ARMADO DN Ø1200mm PA-3	UN	70,00	710,00	49.700,00
2	TUBO DE CONCRETO ARMADO DN Ø1000mm PA-2	UN	85,00	499,00	42.415,00
3	TUBO DE CONCRETO ARMADO DN Ø400mm PA-2	UN	86,00	119,00	10.234,00
4	TUBO DE CONCRETO ARMADO DN Ø600mm PA-2	UN	90,00	210,00	18.900,00
5	TUBO DE CONCRETO ARMADO DN Ø800mm PA-2	UN	90,00	320,00	28.800,00

Justificativa da Contratação: A aquisição faz-se necessária para manutenção das danificações ocasionadas devido ao alto volume de chuvas que atingiram subitamente o Município.

Fundamentação, art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Monte Belo do Sul, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
Assessor Jurídico

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54) 3457-2051 |
E-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 378/2023 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 299/2023 para a contratação da empresa **ARTEFATOS DE CIMENTO MOAMAR LTDA**, CNPJ sob o nº 87.304.499/0001-09. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

Unidade..... 4 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – FUMDEC

06.182.1020.2248.000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL

3.3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 9489

Monte Belo do Sul, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal